

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

05-11-2004

ACTA N.º 06/04

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM:
05 DE NOVEMBRO DE 2004

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatro, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 25 de Outubro, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão extraordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. João Ribeiro Mendes, secretariado pelos Srs. Vogais António Nunes Miranda e Prof. Paulo António Estorninho Mota, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos. ----- Pelas 20 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se estarem presentes todos os seus membros. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho. Assistiram à sessão os Srs. vereadores Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, João Manuel do Nascimento Mota Lança e António João Rodrigues Raposo. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada no passado dia 24 de Setembro de 2004, que foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão alertou para lapsos existentes na referida acta omitindo declaração de voto apresentada e uma votação incorrecta, tendo os restantes membros da Assembleia e respectiva Mesa concordado com a situação exposta e ficando de apresentar em reunião posterior a respectiva acta rectificada. -----

ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. ----- Deliberado aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 06-2004) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO Nº 1:

ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/06-2004) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou várias explicações tendentes a informar o Órgão Deliberativo sobre as alterações propostas à tabela mencionada em epígrafe. -----

O Sr. Joaquim de Matos Ramilo solicitou mais alguns esclarecimentos sobre a ficha técnica de edifícios tendo sido elucidado pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

O Sr. José Jorge Ribeiro referiu que achava exagerado o preço a pagar por uma segunda via da ficha técnica de edifícios. -----

91

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

05-11-2004

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o presente ponto da Ordem do Dia à votação, tendo sido aprovado por maioria, com dezoito votos a favor e uma abstenção do Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão. -----

A presente alteração entrará em vigor, findo o período de apreciação pública previsto no artº. 118º do Código de Procedimento Administrativo, na ausência de sugestões ou reclamações.

PONTO N.º 2

3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou a Assembleia das razões que obrigaram a esta 3ª revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano e que se prendem com a atribuição de um subsídio à Associação de Bombeiros Voluntários, necessário para que esta instituição possa fazer frente a alguns compromissos assumidos. -----

O Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão perguntou se não poderia ter sido atribuído o subsídio e proceder-se à revisão na sessão ordinária do Órgão Deliberativo a realizar em Dezembro. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que, do ponto de vista legal, isso não era possível, facto pelo qual se convocara esta sessão extraordinária. -----

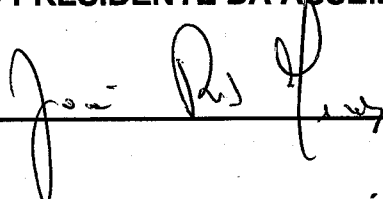
O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou este ponto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 20,45 horas. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,



O PRIMEIRO SECRETÁRIO,



O SEGUNDO SECRETÁRIO,